

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular _____,

_____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, na cidade de _____, ora denominado (a) **CONTRATANTE** contrata e convencionam com MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA FELDMAN, brasileira, casada, inscrita na OAB/RS sob o nº 81.430 e SHEILLA DE ALMEIDA FELDMAN, brasileira, casada, inscrita na OAB/RS sob o nº 39.567, participantes da sociedade **FELDMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06960061/0001-87 e na OAB/RS sob o nº 2.359, também neste ato nomeadas procuradoras, todos recebendo intimações na Rua Grão Pará, nº 381, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, ora denominadas **CONTRATADAS**, convencionam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As advogadas ora contratadas obrigam-se, face ao mandato que lhes foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do **CONTRATANTE**, desempenhando com zelo a atividade a seu encargo em qualquer juízo, instância ou tribunal, especial na promoção de Ações judicial referente ao pagamento da **INSALUBRIDADE**

CLÁUSULA SEGUNDA - A título de remuneração pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, as advogadas ora contratadas receberão do **CONTRATANTE** os honorários de 22% do valor bruto que for auferido ao final da demanda, inclusive dos atrasados pagos administrativamente em contracheque, independentemente da verba sucumbencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Havendo necessidade de contratação de outros profissionais, no andamento do processo, tais como peritos, contadores, ou profissional de outra área, as **CONTRATADAS** indicarão um profissional de seu conhecimento, sendo facultado à **CONTRATANTE** aceitá-lo ou não. Aceitando, ficará sob responsabilidade, única e exclusivamente das **CONTRATANTES** o que concerne aos honorários e às atividades a serem exercidas.

Parágrafo Primeiro :Agindo as **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face das **CONTRATADAS**, dá a estas a faculdade de subestabelecer sem reserva de iguais poderes e se exonerarem de todas as obrigações.

Parágrafo Segundo – A celebração de acordo extrajudicial, **em qualquer momento a partir da assinatura do presente contrato** que implique no recebimento, por parte do **CONTRATANTE**, do valor pleiteado e que, conseqüentemente, torne desnecessária a interposição ou o prosseguimento da ação judicial, não libera o **CONTRATANTE** do pagamento previsto no *caput* da presente cláusula, e não sendo possível aferir o montante devido, fica desde já estabelecido o valor equivalente a de um processo contencioso principal, nos termos da Tabela da OAB/RS.

Parágrafo Terceiro – Iguamente, fica acordado que caso o **CONTRATANTE** venha a desistir da ação por qualquer circunstância não determinada pelas advogadas contratadas, ou ainda, se lhes for cassado o mandato sem culpa, será devido às advogadas contratadas o valor equivalente ao de um processo contencioso principal, nos termos da Tabela da OAB/RS.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **CONTRATANTE** caberá o pagamento das custas, dos cálculos a serem elaborados para aferição do valor da condenação e demais despesas processuais necessárias ao bom andamento da ação, bem como o fornecimento de documentos e informações solicitadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – Na hipótese de ser verificada a litispendência após o ajuizamento da ação, será devido às advogadas contratadas o valor correspondente a meio salário mínimo.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Porto Alegre/RS para o fim de dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E para a firmeza e como prova de assim haverem contratado, redigiram o presente documento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2013.

Contratante

FELDMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado (a) na _____, em _____/RS.

OUTORGADO: **MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA FELDMAN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RS sob o nº 81.430 e **SHELLA DE ALMEIDA FELDMAN**, brasileira, casada, advogada, OAB/RS 39.567, participante da sociedade FELDMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06960061/0001-87 e na OAB/RS sob o nº 2.359, também neste ato é nomeada procuradora, todos recebendo intimações na Rua Grão Pará, 381 – Menino Deus – Porto Alegre – RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE, nomeia e constitui os OUTORGADOS seus bastantes procuradores, para, em conjunto ou separadamente, com os mais amplos poderes, inclusive os da cláusula "*ad judicia*", representa-lo em juízo ou fora dele, bem como perante quaisquer repartições públicas – quer federais, estaduais ou municipais – podendo ditos procuradores, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinando a defesa dos interesses do outorgante, inclusive argüir suspeições, reconvenção, protestar e cancelar títulos, excepcionar, firmar compromisso, acordar, desistir, transigir, receber valores e dar quitação, **EM ESPECÍFICO PARA AJUIZAR AÇÃO ORDINÁRIA REFERENTE A INSALUBRIDADE.**

Porto Alegre, _____ de _____ de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com os custos do presente processo sem comprometer o meu sustento e o de minha família.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.
